



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Dispensas	7
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Atribuição de Classe/Aulas	10
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO Nº 2.910, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

- Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 34 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 23.000,00
- 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Local: 020202 Departamento de Pessoal
Ficha: 45 - 04.122.0045.2009.0000 Gestão Político Administrativa 16.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 228 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 5.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 262 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.000,00
- 3.3.90.14.00 diárias - pessoal civil

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 48.000,00**

Reduções:

- Local: 020101 Gabinete
Ficha: 10 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa 5.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos
Ficha: 119 - 15.452.0180.2017.0000 Obras e Equipamentos Urbanos 13.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa

jurídica

- Local: 021802 Departamento de Turismo
Ficha: 391 - 27.695.0241.2052.0000 Fomento ao Turismo Local 30.000,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL

GERAL

..... **R\$ 48.000,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.911, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a transporcionar a importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

- Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 347 - 08.244.0106.2066.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.900,00
- 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 3 de 13

TOTAL **GERAL**
.....
..... **R\$ 1.900,00**

Reduções:
Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 321 - 08.241.0106.2065.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 1.900,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL **GERAL**
.....
..... **R\$ 1.900,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.445/2023, de 30/06/2023) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.492/2023, de 26/12/2023), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 20 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Portarias

PORTARIA Nº 3.014, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de Boletim de Ocorrência, que em tese, caracteriza conduta que ofende os deveres funcionais previstos nos artigos 139, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo) da Lei Complementar 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã.

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade da Servidora NAIRA SILVA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 076.490.648-83, em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUZ** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.015, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade da Servidora MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 4 de 13

109.297.878-03, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3.016, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que específica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade das Servidoras MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 109.297.878-03, VILMA SOARES DOS SANTOS SILVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 056.949.728-05, e JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA, inscrita no CPF sob o nº

056.958.278-41, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 3.017, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que específica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade da Servidora MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 109.297.878-03, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 5 de 13

no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** – Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** – Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.018, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, **“SINDICÂNCIA”** para apurar a responsabilidade da Servidora MARIA JOSÉ APARECIDA ELIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 109.297.878-03, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho

de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** – Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** – Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 22 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.019, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I – Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, **“SINDICÂNCIA”** para apurar a responsabilidade do Servidor GLEDISON BORGES PASSARELI, inscrita no CPF sob o nº 070.426.508-75, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 6 de 13

PERMANENTE de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.020, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade da Servidora Keron Lai da Silva Rodrigues Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 403.364.148-38, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - Chefe de Divisão de

Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 3.021, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

(Dispõe sobre instrumento de SINDICÂNCIA, para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o recebimento de expediente através da Ouvidoria do Município de Indiaporã contra Servidor Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 177 da Lei Complementar nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã e determina que havendo notícia de irregularidade no serviço público, torna-se obrigatória a apuração dos fatos;

RESOLVE:

I - Fica instaurado, com fundamento nos artigos 177 a 181, da Lei Complementar 006/2009, "**SINDICÂNCIA**" para apurar a responsabilidade do Servidor LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 315.229.658-40, em decorrência dos fatos narrados na denúncia encaminhada à Comissão, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II - Em atendimento à Portaria nº 3.008, de 05 de julho de 2024, a correta apuração dos fatos, nos termos dos artigos 177 e 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, fica a cargo da respectiva **COMISSÃO PERMANENTE** de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta dos seguintes servidores: **MERLEI GERALDO MARQUES DA CRUS** - Chefe de Divisão de Tributação, **ROSANA SCAPIM DA FONSECA** - Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social; e **ELIANE SOUZA DE CARVALHO** - Diretora do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 7 de 13

Departamento de Pessoal, sob a Presidência desta.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e

Planejamento

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 064/2024/RH - de 26 de AGOSTO de 2024.

(Designa Servidor Municipal e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

**R
E
S
O
L
V**

E, DESIGNAR, o Senhor **VINICIUS VIVO DO NASCIMENTO**, Cargo de Auxiliar Administrativo, portador do RG de nº 55.318.026-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 471.211.898-95, para prestar serviços junto à 232ª CIRETRAN deste Município por tempo indeterminado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 26 de Agosto de 2024.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de portarias do RH e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-

Diretor^a de Departamento de Pessoal

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 202/2024

Processo Administrativo nº 266/243-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO / VOLARE V6L EM - ANO: 2014 - PLACA: FQK-2378**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.521,44 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)

Valor das Peças: R\$ 5.741,44 (cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) - EMPENHO Nº 6223

Valor dos Serviços: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais) - EMPENHO Nº 6224

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 20 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 203/2024

Processo Administrativo nº 267/244-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ -

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO-ÔNIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8LEO - ANO: 2022/2023 - PLACA: GEM2H76**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Valor das Peças: R\$ 92,50 (noventa e dois reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 8 de 13

cinquenta centavos) - EMPENHO Nº 6231

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) - EMPENHO Nº 6232

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 20 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 204/2024

Processo Administrativo nº 268/245-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**MICRO ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ / LO 916 ESC R - ANO: 2022/2023 - PLACA: CUG8A54**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 2.147,53 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três reais)

Valor das Peças: R\$ 1.839,53 (um mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos) - EMPENHO Nº 6233, 6234 e 6235

Valor dos Serviços: R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) - EMPENHO Nº 6236

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 20 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 205/2024

Processo Administrativo nº 269/246-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Departamento de Obras e Serviços Públicos / Setor de Limpeza Pública

OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção do veículo "**CAMINHÃO - FORD/F12000 160 - ANO: 2001/2002 - PLACA: CZA5D07**".

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.363,00 (um mil, trezentos e sessenta e três reais) - EMPENHO Nº 6239

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 20 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 206/2024

Processo Administrativo nº 270/247-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ/MARCOPOLO / PARADISO R - ANO: 2010 - PLACA: CUE-5487**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: WILTON DE FIGUEIREDO EIRELI - CNPJ: 47.843.891/0001-01

Valor Total da Dispensa: R\$ 9.040,89 (nove mil, quarenta reais e oitenta e nove centavos)

Valor das Peças: R\$ 6.440,89 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) - EMPENHO Nº 6240

Valor dos Serviços: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) - EMPENHO Nº 6241

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Art. 75 - § 7º - Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 207/2024

Processo Administrativo nº 272/248-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO: Departamento de Agricultura e Pecuária

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "**FIAT - UNO MILLE FIRE - ANO 2004 - PLACA: DBA-9951**", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 56.038.166 TAYARA HATIMONJI CANDEIA - CNPJ: 56.038.166/0001-51

Valor Total da Dispensa: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Valor das Peças: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) - EMPENHO Nº 6242

Valor dos Serviços: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 9 de 13

reais) – EMPENHO Nº 6243

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 208/2024

Processo Administrativo nº 273/249-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde / Setor de Transporte e Ambulância

OBJETO: Aquisição de Peças para o conserto do veículo "VAN – RENAULT / MASTERF2 REV AMB – ANO 2022/2023 – PLACA: EXJ8E31".

CONTRATADA: EVANDRO CESAR FERNANDES – ME – CNPJ: 01.811.770/0001-87

Valor Total da Dispensa: R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) – EMPENHO Nº 6244

FONTE DOS RECURSOS: 002-ESTADUAL

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 209/2024

Processo Administrativo nº 274/250-PL/2024

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Gabinete do Prefeito

DEPARTAMENTO: Gabinete do Prefeito

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "TOYOTA – COROLLA GLI 1.8 CVT – ANO: 2015/2016 – PLACA: FWV-3210", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: 56.038.166 TAYARA HATIMONJI CANDEIA – CNPJ:56.038.166/0001-51

Valor Total da Dispensa: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Valor das Peças: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) – EMPENHO Nº 6254

Valor dos Serviços: R\$ 50,00 (cinquenta reais) – EMPENHO Nº 6255

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, comunica que o Exmo. Sr. Prefeito, **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, **adjudicou** os itens constantes na **Chamada Pública nº 002/2024 – Dispensa de Licitação nº 171/2024 – Processo Administrativo nº 230/206-PL/2024**. O objeto do referido chamamento público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar, durante o período de 6 (seis) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme o Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações e regulamentações posteriores.

Os gêneros alimentícios foram adjudicados aos seguintes agricultores:

ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0047233778592801221125, para os itens 01, 06, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 34.597,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0121679108272507220749, para os itens 02, 03, 04, 08, 10 e 16, no valor total de R\$ 28.793,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais).

ELENO DE SIQUEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0121679108272507220749, para os itens 05, 07, 09 e 17, no valor total de R\$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais).

LUCIMAR ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA

, inscrito na DAP física nº SDW0140137168012801220153, para os itens 11 e 18, no valor total de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

Indiaporã – SP, 26 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, comunica que o Exmo. Sr. Prefeito, **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, homologou os gêneros alimentícios referentes à **Chamada Pública nº 002/2024 – Dispensa de Licitação nº 171/2024 – Processo Administrativo nº 230/206-PL/2024**, que tem como objeto o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao preparo da merenda escolar durante o período de 6 (seis) meses, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme o Art. 14, §1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e ao §1º, Art. 20, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 10 de 13

2013, e suas alterações e regulamentações posteriores.

Os gêneros alimentícios foram homologados para os seguintes agricultores:

ORZINO TEODORO DE OLIVEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0047233778592801221125, para os itens 01, 06, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R\$ 34.597,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0121679108272507220749, para os itens 02, 03, 04, 08, 10 e 16, no valor total de R\$ 28.793,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e três reais).

ELENO DE SIQUEIRA

, inscrito na DAP física nº SDW0121679108272507220749, para os itens 05, 07, 09 e 17, no valor total de R\$ 31.070,00 (trinta e um mil e setenta reais).

LUCIMAR ALVES RODRIGUES DE ALMEIDA

, inscrito na DAP física nº SDW0140137168012801220153, para os itens 11 e 18, no valor total de R\$ 47.860,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

O valor total do chamamento público é de R\$ 142.320,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Ficam convocados os agricultores interessados para assinarem os respectivos contratos no prazo e nas condições estabelecidas, sob pena de decaimento do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso.

Indiaporã - SP, 26 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2023

Carta Convite nº 021/2023

Processo Licitatório nº 121/2023

Processo Administrativo nº 130/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80

CONTRATADO: GISELE MOLINA GOMES 30100813836 - CNPJ: 29.127.484/0001-16

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 16.230,24 (dezesseis mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)

ADITIVO: 1º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 06/10/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de Execução de Assistência Técnica em Perícias que consiste no acompanhamento e orientações das diligências periciais técnicas, a partir da contribuição efetiva nos atos periciais e apresentação de

pareceres técnicos.

OBJETO DO ADITIVO: Aumenta a quantidade de serviços em 12 (doze) serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea b) e §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e regulamentações posteriores, e Cláusula décima primeira do Contrato.

Assinatura do Aditivo: 26/07/2024

Vencimento do Contrato: 05/10/2024

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 - ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULAS

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2023, homologado e publicado na edição nº 1.551 - Ano IX, de 22 de janeiro de 2024, na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, páginas 07 a 10, para a função de PEB I Ensino Fundamental e Infantil, com o objetivo de prover empregos públicos de Professor de Educação Básica na Secretaria de Educação.

O candidato convocado deve **comparecer** à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada na Rua Faustino Moreira Gonçalves, nº 1.276 - Bairro: Centro, em frente à Escola Municipal EMEF Othaydes Luiz Arantes - Indiaporã - SP, **no dia 28 de agosto de 2024, às 9h00min**, para participar da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS**.

O candidato será contratado temporariamente de acordo com os artigos da Lei Complementar nº 006/2009, de 08 de outubro de 2009, e da Resolução SME 01/2023, de 30 de novembro de 2023. Segue abaixo a relação do candidato convocado para a atribuição, na ordem classificatória.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Classificação	CANDIDATO	TOTAL
62	MARINEI HONORIA DA SILVA COSTA	16

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas disponíveis e à desistência de candidatos com melhor classificação.

Solicita-se que informe seu horário de aulas em outras escolas, se aplicável.

O não comparecimento na data e horário estabelecidos será considerado como desistência.

A recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo estipulado, a inexistência das informações fornecidas e/ou a irregularidade dos documentos apresentados, ou ainda, a não assunção das funções após a contratação, resultará na perda dos direitos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 11 de 13

decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Indiaporã-SP, 26 de agosto de 2024.

- MÁRCIA REGINA ROSSINI DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação	- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
---	---

Temos para atribuir:

1. seis (6) aulas livres de Educação Ambiental, sendo três (3) no Pré II A e três (3) no Pré II B, além de dois (2) períodos de ATPC e um (1) de ATP na EMEI Profª Ilta Aparecida de Castro.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 12/2024

Participação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NOS TERMOS DO ART. 4º, §2º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar contratação de “contratação de serviços de engenharia eletricista ou elétrica para a elaboração de projetos técnicos para implantação do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, contemplando as seguintes atividades: Planta contendo a localização e a situação do empreendimento; Projeto completo das instalações; Laudo e declaração de capacidade de suporte da estrutura existente; ART de projeto; ART de orçamento; Memorial descritivo/especificações técnicas do empreendimento, fazendo constar a obrigatoriedade de entrega do projeto e a documentação correlata, bem como a homologação a rede da concessionária de energia local; Orçamento e Cronograma da obra; Apoio à fiscalização da obra, emitindo laudo quanto à medição, conclusão e qualidade dos serviços de instalação do sistema projetado pela Contratada, certificando que os materiais estejam conforme as especificações do projeto”, de acordo com o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023 e a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã.

Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência (Anexo 1) e demais Anexos no site da Câmara Municipal de Indiaporã, especificadamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2024-contratacao-direta/dispensa-no-12.2024/>

OBJETO	A Câmara Municipal de Indiaporã, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei 14.133/21, torna público que pretende realizar contratação de “contratação de serviços de engenharia eletricista ou elétrica para a elaboração de projetos técnicos para implantação do Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, contemplando as seguintes atividades: Planta contendo a localização e a situação do empreendimento; Projeto completo das instalações; Laudo e declaração de capacidade de suporte da estrutura existente; ART de projeto; ART de orçamento; Memorial descritivo/especificações técnicas do empreendimento, fazendo constar a obrigatoriedade de entrega do projeto e a documentação correlata, bem como a homologação a rede da concessionária de energia local; Orçamento e Cronograma da obra; Apoio à fiscalização da obra, emitindo laudo quanto à medição, conclusão e qualidade dos serviços de instalação do sistema projetado pela Contratada, certificando que os materiais estejam conforme as especificações do projeto”, de acordo com o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal Complementar nº 75/2023, o Decreto Municipal nº 2.725/2023 e a Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Indiaporã.
---------------	--

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

1 / 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1678

Página 13 de 13



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<u>MENOR PREÇO GLOBAL</u>
UNIDADE CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ
PERÍODO PARA OFERECIMENTO DE PROPOSTAS:	A PARTIR DO DIA 27/08/2024 A 02/09/2024 (inclusive)
PUBLICAÇÃO:	Aviso de contratação direta publicado de forma resumida no Diário Oficial e no sítio eletrônico da Câmara Municipal: https://www.indiapora.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta/2024-contratacao-direta/dispensa-no-12.2024/
FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:	<ul style="list-style-type: none">As propostas deverão ser entregues, dentro do prazo, Eletronicamente, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.brOu, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP. <p>Serão aceitas as Propostas Comerciais enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br , cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no item 5.1.</p>

As informações, requisitos, prazos e condições para participação na dispensa física estão previstos nos Anexos deste Aviso, principalmente no Termo de Referência (Anexo I), os quais vinculam os proponentes e integrarão a futura contratação.

Integram o presente Aviso de Dispensa os seguintes Anexos, todos constituindo um único e indivisível documento:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, já contendo as declarações a serem apresentadas no ato da apresentação das propostas;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Indiaporã-SP, 26 de agosto de 2024.

Elaborado pelo Agente de Contratação

EDENILSON JACINTO GIL , conforme atribuição prevista na Resolução N° 9/2023 de 21/08/2023

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camara@indiapora.sp.leg.br
Rua José Scapim, 21 - Centro - CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

2 / 2